



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/09/2022

Jornal AMP

Página 319

Volume 2599

Karine

Responsável

DECRETO Nº 5.052/22

Data 05.09.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## DECRETA

**Art. 1º** Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.011/22, de 11 de agosto de 2.022
2.324/22, de 23 de agosto de 2.022	5.037/22, de 23 de agosto de 2.022
2.325/22, de 23 de agosto de 2.022	5.038/22, de 23 de agosto de 2.022
2.326/22, de 23 de agosto de 2.022	5.039/22, de 23 de agosto de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.041/22, de 25 de agosto de 2.022
2.332/22, de 30 de agosto de 2.022	5.045/22, de 30 de agosto de 2.022
2.333/22, de 30 de agosto de 2.022	5.046/22, de 30 de agosto de 2.022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

05 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

  
GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal